



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, 389, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.336.361/0001-52, neste ato representado por seu representante Sr. **DANIEL GARBIN**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.150.060-78, portador da cédula de identidade civil nº 3090234752, doravante, denominado(a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 69/2023, Processo Licitatório nº 192/2023 e Contrato Administrativo nº 200/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no preço do Diesel S10 do **Contrato Administrativo nº 200/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o parecer técnico/jurídico em anexo, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para supressão para o item 01, conforme cálculo abaixo:

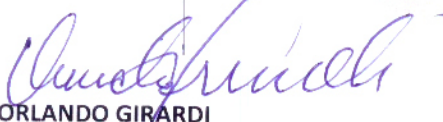
Situação atual do contrato						Reequilíbrio	
Ite m	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit.	Valor total	Valor Unit.	Valor Total
01	L	Diesel S10	52.929,2875	R\$ 5,79	R\$ 306.460,57	R\$ 5,88	R\$ 311.224,21

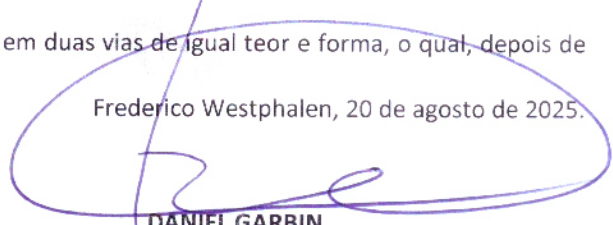
Em razão do reequilíbrio econômico financeiro, o item acima mencionado, passa a vigorar com o respectivo valor postulado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Município Contratante

Frederico Westphalen, 20 de agosto de 2025.

DANIEL GARBIN
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GARBIN LTDA
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br